



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014**

TERMO DE SEGUNDO ADITIVO AO
CONTRATO REALIZADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
E A EMPRESA CONSTRUTORA APODI
LTDA – ME

Por este Termo Aditivo de Contrato celebrado, em 02/02/2015 de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB**, pessoa jurídica de DIREITO interno público, portadora do CGC(MF) nº 01.612.686/0001-34, sediada a Rua São José, 35, centro - CACIMBAS, neste ato representada por sua Prefeito o GERALDO TERTO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua José Laurindo, 122, centro, na cidade de Cacimbas -PB, portador do CIC nº 022.808.864-05, RG Nº 2025192 SSP-PB, doravante denominado **CONTRATANTE OU SIMPLEMENTE PREFEITURA**, do outro lado o Empresa **CONSTRUTORA APODI LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º **17.620.703/0001-15**, com sede na Rua São José, nº 115, Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, representado nesta ato pelo Srº José Alexandre Sousa Rodrigues RG nº 2604462 SSP-PB e CPF nº 009.351.814-58, doravante denominada **CONTRATADA**. Contrato oriundo da TOMADA DE PREÇO nº 003/2014, OBJETIVANDO a Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no Município de Cacimbas – PB, conforme Contrato de Repasse nº 0400525-02/MDS e Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB, nesta e melhor forma do direito que regerá mediante os Artigos e Condições a seguir indicados, sujeitando as partes, no que couber, da Lei 8.666, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, onde tem por jus as seguintes clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O Presente Termo Aditivo Objetiva a alteração da Cláusula Terceira do Contrato Original **DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014** quanto ao valor do



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

contrato decorrente de supressão necessária para adequação ao parecer técnico da
GIDUR/JP, com base no Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

O presente contrato terá uma supressão em um percentual de aproximadamente 0,08%
(zero virgula oito por cento), correspondente a um valor real de R\$ 222,61 (duzentos e vinte
e dois reais e sessenta e hum centavos), mediante planilha de aditivo e reajustamento de
itens em anexo.

CLAÚSULA TERCEIRO - DO VALOR DO CONTRATO

O presente contrato será suprimido o valor real de R\$ 222,61 (duzentos e vinte e dois reais
e sessenta e hum centavos), referente ao aditivo e passara a ser no valor de **R\$
289.335,75 (Duzentos e oitenta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e
cinco centavos)** realizados de acordo justificativa técnica anexa e com o Art. 65 § 1º da
Lei 8.666/93.

CLAÚSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionado à Publicação resumida do instrumento
pela Administração, na Imprensa Oficial do Município, até o 20 (vinte) dias após a
assinatura deste termo.

PARAGRAFO ÚNICO- Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Contrato
Matriz.

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira-PB do Estado da Paraíba,
Brasil, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir
quaisquer dúvidas ou questão oriundas do presente Termo Aditivo, que não forem
resolvidas administrativamente. E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam
o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo identificadas, em 03 (três)
vias de idêntico teor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Ano
2015



ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tiragem
100 exemplares

03 de Fevereiro

CACIMBAS - PB



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

CACIMBAS - PB, 02 de Fevereiro de 2015.

GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Jose Alexandre Soares Rodrigues
CONSTRUTORA APODI LTDA - ME

CONTRATADA

17.620.703/0001-15
CONSTRUTORA APODI LTDA - ME

Rua São José, 115 - Centro
CEP 58.698-000

CACIMBAS - PB

Testemunhas:

- 1) Wslaitas
Nome Wianamy dos Santos Freitas
CPF 047.777.624-83
- 2) Domessa Gonçalves de Paula
Nome Domessa Gonçalves de Paula
CPF 095.367.634-00

Pedro Guedes P. de Lira
ENG. CIVIL
CREA-1015269/13-PB
Visto-PE 12568794



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB

CONTRATADO: Empresa CONSTRUTORA APODI LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.620.703/0001-15, com sede na Rua São José, nº 115, Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000.

OBJETIVO O Presente Termo Aditivo Objetiva a alteração da Cláusula Terceira do Contrato Original **DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014** quanto ao valor do contrato decorrente de supressão necessária para adequação ao parecer técnico da GIDUR/JP, com base no Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

DA SUPRESSÃO: : O presente contrato terá uma supressão em um percentual de aproximadamente 0,08% (zero virgula oito por cento), correspondente a um valor real de R\$ 222,61 (duzentos e vinte e dois reais e sessenta e hum centavos), mediante planilha de aditivo e reajustamento de itens em anexo.

DO VALOR DO CONTRATO: O presente contrato será suprimido o valor real de R\$ 222,61 (duzentos e vinte e dois reais e sessenta e hum centavos), referente ao aditivo e passara a ser no valor de **R\$ 289.335,75 (Duzentos e oitenta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)** realizados de acordo justificativa técnica anexa e com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2015

Prefeitura Municipal de Cacimbas-PB, 02 de Fevereiro de 2015.


GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Tiragem
100 exemplares

03 de Fevereiro

CACIMBAS - PB

Ano
2015



EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, **CNPJ:** 01.612.686/0001-34, **E A EMPRESA:** MARIA DE LOURDES MENDONÇA - ME, **CNPJ:** 03.605.056/0001-68.

OBJETO: Aquisição parcelada de Combustíveis, derivados de petróleo, Lubrificantes e Filtros, destinados a frota de veículos de propriedade da Prefeitura, Contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do distrito de São Sebastião zona rural do município de Cacimbas - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N.º 004/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n.º 3555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos próprios do orçamento do Município de Cacimbas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.000 - GABINETE DO PREFEITO** - 04.122.1002.2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **02.000 - GABINETE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** - 12.361.1011.2020 - Manutenção de outras despesas do FUNDEB 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.1011.20121 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.1010.2022 - Manutenção do Transporte Escolar - PANTE/FNDE, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **09.000 - SECRETARIA DE SAÚDE** - 10.301.1014.2034 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - 10.301.1014.2035 - Manutenção do Piso Básico de Saúde - PAB FIXO, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1014.2038, Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **10.000 - SECRETARIA AÇÃO SOCIAL** 08.244.1016.2046, Manutenção da Secretaria de Ação Social, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **11.000 - SECRETARIA DE TRANSPORTE** 26.782.1018.2058, Manutenção da Secretaria de Transporte, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **13.000 - SECRETARIA DA AGRICULTURA** 20.606.1020.2061, Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **14.000 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO** 15.452.1022.2062, Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Saneamento, **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 624.460,00 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta Reais).

VIGÊNCIA: 02/02/2015 à 31/12/2015

DATA E ASSINATURA: Cacimbas - PB, 02 de Fevereiro de 2015, Geraldo Terto da Silva, Prefeito Municipal e Gomes Mendonça da Cunha, Empresa Contratada.